



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 83, DE 03 DE JULHO DE 2019.

*Dispõe sobre suspensão a servidor e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 02/2019,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Aplicar a pena de Suspensão, pelo período de 10 (dez) dias, ao servidor DANIEL CALDEIRA, RG/SP 48.424.960-5, Monitor de Abrigo, nos termos do artigo 200, inciso II e artigo 203, § 2.º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba.

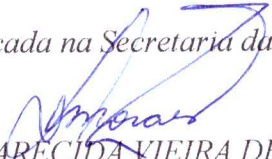
**Parágrafo único.** Havendo conveniência para a Administração Pública, fica substituída a penalidade de suspensão em multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do artigo 203, § 3.º, da Lei Complementar n.º 025, de 8 de outubro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba).

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 03 de julho de 2019.

  
**ERICA LAMARCA SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária



Av. Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Afixado no mural da Prefeitura Municipal  
Taquarituba SP 03/07/19

Publicado no Jornal: *Gazeta Popular*  
nº 259 de 06/10/19

Publicado no Jornal: *Gazeta Popular*  
nº 221 de 20/07/19